

2ª ERRATA DA PORTARIA Nº. 381/2020/GBSES PUBLICADA EM 19/10/2020 DIARIO OFICIAL Nº 27.859 - PAGINA 78/82

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº. 238/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/10/2020 A 08/10/2021
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.
OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking) em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas unidades”.
FISCAL TITULAR
Isabela Braga e Braga Matrícula: 296043
LEIA-SE:
CONTRATO Nº. 238/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/10/2020 A 08/10/2021
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.
OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking) em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas unidades”.
FISCAL TITULAR
Isabela Braga e Braga Matrícula: 296043

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde